

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

PARNAÍBA-PI, 2023





UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UFDPAr

João Paulo Sales Macedo

Reitor

Vicente de Paula Censi Borges

Vice-Reitor

Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Francisco Jander de Sousa Nogueira

Pró-Reitor de Extensão

Leonardo Costa e Silva

Pró-Reitor de Administração

Jefferson Soares de Oliveira

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Osmar Gomes de Alencar Júnior

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento

Aurélio Vinícius Araújo Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Gilvana Pessoa de Oliveira

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Silmar Silva Teixeira

Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023**

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE

Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Elido Santiago Silva
Coordenador de Graduação

Patrícia Cantuária Cardoso de Araújo
Coordenadora de Administração Acadêmica

Liene Martha Leal
Coordenadora de Seleção e Programas Especiais

Luciana Matias Cavalcante
Coordenadora de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular

Vera Lúcia dos Santos Costa
Coordenadora de Estágios



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023

**RELAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAA DA
UNIDADE**

Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Elido Santiago Silva
Coordenador de Graduação

Patrícia Cantuária Cardoso de Araújo
Coordenadora de Administração Acadêmica

Liene Martha Leal
Coordenadora de Seleção e Programas Especiais

Luciana Matias Cavalcante
Coordenadora de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular

Vera Lúcia dos Santos Costa
Coordenadora de Estágios



MENSAGEM DO DIRIGENTE DA UNIDADE

Quando olhamos para a trajetória de constituição da UFDPAr é possível perceber que os movimentos apontam para um corpo em expansão. Seu poder de evolução desde 1969, quando foi criada a faculdade de administração, nos dá força e nos faz acreditar que esse é um espaço vivo e com potência para promover mudanças em si mesmo e no seu entorno, cumprindo com aquilo que lhe foi designado.

Evidentemente, esses movimentos não aconteceram e não acontecem sem percalços, sem desterritorializações que definem nova geografia política, espaço-temporal, social, afetiva, de trabalho. Mas, isso é condição para a expansão de um corpo, a mudança! Todavia, a mudança precisa ocorrer de forma responsável preservando a integridade da UFDPAr.

Neste sentido, de reconhecer esse corpo em permanente expansão, gostaríamos inicialmente de reafirmar a importância de cada um que contribui(u), direta ou indiretamente, com o desenvolvimento da UFDPAr, em especial, com o desenvolvimento do ensino, em sua indissociabilidade com a pesquisa, extensão e inovação. Também é necessário reconhecer que temos imensos desafios pela frente e que vamos precisar da participação de todos os segmentos que compõem a UFDPAr e a sociedade civil para continuarmos a crescer com responsabilidade e integridade institucional a fim de promover a formação de excelência, a democratização do ensino, o desenvolvimento regional com equidade.

Este documento, em grande parte, expõe essa intencionalidade. Nele, estão descritos os esforços e desafios voltados para o alcance dos objetivos institucionais em 2023, de acordo com as responsabilidades previstas na Estrutura Administrativa atual. Apresenta-se como instrumento para monitoramento e avaliação do desempenho do setor, bem como base para planejamento de ações futuras, em conjunto com demais documentos institucionais, de estratégias e planos de ação para correção ou prevenção de desvios, buscando o aprimoramento dos processos de desenvolvimento integral da instituição, pessoas, grupos e inovação pedagógica.

Nessa perspectiva, de aprimoramento de nossas relações, estratégias, ações e serviços, convidamos todos os segmentos da UFDPAr e da sociedade para o exercício de apreciação e análise do Relatório Anual de Atividades/2023 da PREG. Esperamos contribuições de todos para o aperfeiçoamento da gestão da política de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023**

ensino de graduação e nos colocamos a disposição para o diálogo profícuo em busca do cumprimento dos nossos objetivos e transparência de nossas ações.

Prof.^a Dra. Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo

Pró-Reitora de Ensino da Graduação



LISTA DE SIGLAS

- ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
ASSINTER - Assessoria de Internacionalização
CAA – Coordenadoria de Administração Acadêmica
- CAMEN – Câmara de Ensino de Graduação
- CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- CDAC – Coordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular
- CE – Coordenadoria de Estágios
- CEPEX – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
- CES – Câmara de Educação Superior
- CG – Coordenadoria de Graduação
- CNE – Conselho Nacional de Educação
- CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
- CONSUNI - Conselho Universitário
- CSPE – Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais
- DCN – Diretrizes Curriculares da Educação
- ENADE – Exame Nacional de Desempenho do Estudante
- HEDA - Hospital Estadual Dirceu Arcoverde
- IFES – Instituições Federais de Ensino Superior
- LAE - Laboratórios de Ensino
- LDB – Lei de Diretrizes Básicas
- MEC – Ministério de Educação
- NDE – Núcleo Docente Estruturante
- PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional
- PDU – Plano de Desenvolvimento da Unidade
- PEC-G – Programa de Estudantes-Convênio de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023**

PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

POP – Procedimento Operacional Padrão

PPC - Projeto Pedagógico de Curso

PTRES – Programa de Trabalho Resumido

PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

PREG - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PREX – Pró-Reitoria de Extensão

PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento

PROPOPI – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

PROTIC - Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

SAE – Serviço de Atendimento ao Estudante

SESAPI - Secretaria de Estado de Saúde do Piauí

SIG – Sistema Integrado de Gestão

SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

SISU – Sistema de Seleção Unificada

UFDPa - da Universidade Federal do Delta do Parnaíba

UFPI – Universidade Federal do Piauí



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023**

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Cadeia de Valores da PREG.....	15
Figura 2 – Mapa Estratégico da PREG.....	16
Figura 3 – Organograma da PREG.....	17

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Indicadores de Estágio da UFDPAr.....	13
Quadro 2 – Rol de Responsáveis PREG.....	30
Quadro 3 – Quadro de Pessoal Bolsista PREG.....	31
Quadro 4 – Objetivos e metas da PREG.....	32
Quadro 5 – Demonstrativo Orçamentário e Financeiro - PREG.....	36
Quadro 6 – Infraestrutura - PREG.....	38
Quadro 7 – Indicadores de Ensino de Graduação UFDPAr.....	39
Quadro 8 – Quantidade de Ingressantes por modalidade de ingresso.....	39
Quadro 9 – Diplomados por curso de graduação/período e gênero.....	40
Quadro 10 – Taxa de Sucesso na Graduação.....	40



SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	7
1.1 Introdução	7
1.2 Missão	7
1.3 Visão	7
1.4 Valores	7
1.5 Cadeia de Valores	7
1.6 Mapa Estratégico	7
2 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA-ORGANIZACIONAL DA UNIDADE	8
2.1 Organograma	8
2.2 Estrutura Hierárquica da Unidade e Competências	8
2.3 Normas Direcionadas da Unidade	8
2.4 Rol de Responsáveis da Unidade	9
2.5 Perfil do Quadro de Pessoal Bolsista	9
3 ESTRATÉGIAS E DESEMPENHO DA UNIDADE	10
3.1 Acompanhamento de Objetivos e Metas	10
3.2 Resultados Alcançados	10
4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE	11
4.1 Demonstrativo Orçamentário e Financeiro	11
4.2 Resultados Alcançados	12
5 INFRAESTRUTURA DA UNIDADE	13
6 CONTEÚDO ESPECÍFICO DA UNIDADE	14
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
REFERÊNCIAS	16



1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) foi criada por desmembramento do Campus Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Piauí (Lei Nº 13.651, de 11 de abril de 2018) tendo sua estrutura administrativa instituída pela Resolução CONSUNI Nº 2, de 12 de fevereiro de 2020.

A PREG/UFDPAr foi criada em 2021 e abriga 5 (cinco) Coordenadorias, conforme organograma aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) por meio da Resolução nº 07, de 08 de outubro de 2021, a saber: Coordenadoria de Administração Acadêmica (CAA), Coordenadoria de Graduação (CG), Coordenadoria de Estágios (CE), Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) e Coordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular (CDAC).

Os anos anteriores (2020; 2021; 2022) foram dedicados, especialmente, a composição da equipe, a destinação de espaço físico para suas atividades, a apropriação de processos de gestão de informações, registros e controle acadêmico no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), entre outros, antes realizados pela tutora, a Universidade Federal do Piauí (UFPI). Bem como, aos desafios impostos ao desenvolvimento do ensino de graduação no contexto pandêmico e pós-pandêmico (Relatório Anual de Atividades da PREG, 2022).

Ainda em expansão do seu corpo técnico, a PREG vem desenvolvendo as funções que lhes são atribuídas e espera a contratação de novos servidores para fortalecer os processos em construção e ampliar seu raio de ações estratégicas e gerenciais na busca da melhoria da qualidade dos cursos de graduação ofertados e da geração de impactos positivos no tecido social.

1.1 Introdução

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação é o órgão da Administração Superior que tem por finalidade planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar atividades do ensino no âmbito da UFDPAr. Cabe à PREG assessorar o Reitor, as unidades de ensino e os órgãos deliberativos da administração superior da UFDPAr em assuntos relacionados à política e ao desenvolvimento do ensino de graduação, cumprir e fazer



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023

cumprir as decisões dos colegiados superiores e das entidades externas referentes ao ensino de graduação, além de outras competências e atribuições que estão consignadas em seu Regimento Interno, recentemente aprovado pela Resolução CONSEPE nº 145, de 14 de setembro de 2023.

Em 2023, vários processos foram disparados pela PREG. Na esfera da governança, destaca-se a construção de normativas próprias para garantir a integridade do setor e o fluxo de atividades contínuas, dentre elas:

- **Resolução CONSEPE nº 119, de 12 de maio de 2023** - Revoga a Resolução CONSEPE nº 94, de 12 de Agosto de 2022 e disciplina o processo seletivo de ocupação de vagas residuais para ingresso nos cursos de graduação;
- **Resolução CONSEPE nº 143, de 13 de setembro de 2023** - Dispõe sobre o regulamento de Programas e Projetos de Ensino, no âmbito da UFDPa;
- **Resolução CONSEPE nº 145, de 14 de setembro de 2023** - Dispõe sobre o Regimento Interno da PREG;
- **Resolução CONSEPE nº 146, de 15 de setembro de 2023** - Regulamenta o aproveitamento das atividades do Programa de Residência Pedagógica como Estágio Curricular Obrigatórios dos cursos de licenciatura;
- **Resolução CONSEPE nº 149, de 27 de setembro de 2023** - Dispõe sobre forma complementar de seleção de discentes para vagas remanescentes do SISU - Cota Regional;
- **Resolução CONSUNI nº 59, de 28 de setembro de 2023** - Dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão Permanente de Heteroidentificação, Comissão Específica de Heteroidentificação e Comissão Recursal, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPa).-Parceria com a PROGEP, PRAE e PROPOPI;
- **Resolução CONSEPE nº 166, de 20 de dezembro de 2023**- Dispõe sobre o processo de Mobilidade ANDIFES no âmbito da UFDPa.

Ainda neste âmbito, foram construídos o Plano de Gestão de Riscos (2023-2025); o Planejamento Estratégico da unidade (2023-2025); o Plano de Desenvolvimento da Unidade (2023-2025) e o Procedimento Operacional Padrão POP PREG 10.001/A – Sistema de Seleção Unificada (SISU), que padroniza os procedimentos relativos ao SISU, visando assegurar o ingresso da comunidade externa aos cursos de graduação presenciais da UFDPa. Além disso, a PREG também participou de forma articulada com outras unidades da administração superior, corpo acadêmico e comunidade da construção do PDI (2024-2028); do levantamento de indicadores para o Censo do Ensino Superior e da elaboração de documentos para o recredenciamento da Universidade junto ao MEC, em março de



2023.

Colaborou com a PRAE na construção da Política de Ações Afirmativas da UFDPa e com a PROPOPI da Política de Acompanhamento de Egressos, esta última já aprovada pelo CONSEPE.

No âmbito das coordenadorias foram desenvolvidos em 2023:

1. Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE)

- Realização de uma edição do SISU referente a entrada em 2023.2;
- Execução de 01 edital de vagas remanescentes- Cota regional;
- Execução de 01 Edital de vagas residuais;
- Construção e acompanhamento das normativas e fluxos do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) no âmbito da instituição em parceria com a Assessoria de Internacionalização (ASSINTER);
- Regulamentação e acompanhamento do Programa de Mobilidade ANDIFES;
- Formação e treinamento de bancas de heteroidentificação destinadas ao SISU;
- Representação da PREG em Comissões, como a de promoção de saúde mental.

2. Coordenadoria de graduação (CG)

- Acompanhamento das manifestações/solicitações recebidas pelos órgãos de controle externo e interno;
- Execução e acompanhamento da monitoria (609 monitorias, 102 remuneradas em 2023);
- Apoio às coordenações de cursos de graduação;
- Assessoramento a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação no acompanhamento das coordenadorias;
- Coordenação do processo de construção dos fóruns de licenciaturas e bacharelados
- Planejamento e execução da acolhida institucional dos ingressantes em parceria com a PREX, PROPOPI e PRAE.



3. Coordenação dos Laboratórios de Ensino (CLE)

- Total de atividades extracurriculares (monitoria, atividades de pesquisa): 517;
- Total de visitas técnicas: 36;
- Total de aulas: 1.565.

4. Coordenadoria de Administração Acadêmica (CAA)

- Planejamento, elaboração e execução do calendário acadêmico;
- Execução dos calendários de estágio obrigatório em regime de internato do curso de medicina;
- Apoio às coordenações de cursos no que se refere à programação e matrículas, registros e controle da trajetória acadêmica dos discentes;
- Levantamento de indicadores acadêmicos;
- Apoio à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação em assuntos referentes à administração acadêmica e na construção de normativas e documentos da governança institucional;
- Acompanhamento do SISU junto à CSPE e PROTIC;
- Despachos e conclusão de processos relativos à administração acadêmica;
- Controle e expedição de diplomas e certificados.

5. Coordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular (CDAC)

- Revisão e atualização dos PPC alterados pelo evento da pandemia;
- Participação nas reuniões dos NDE para orientar a revisão curricular;
- Acompanhamento das licenciaturas, no desenvolvimento curricular, a partir das orientações para formação de professores do CNE;
- Produção do guia de curricularização da extensão para os cursos de graduação, em parceria com a PREX;
- Análise e avaliação de 04 das 7 propostas de currículo enviadas à CDAC;
- Implantação de 01 currículo no SIGAA, nos moldes da curricularização da extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023

- Realização de 01 treinamento voltado para inserção de currículos no SIGAA;
- Emissão de pareceres para orientação das coordenações de cursos de graduação referente as questões curriculares.

6.Coordenação de estágios (CE)

A PREG obteve êxito no incremento dos convênios para estágios obrigatórios e não obrigatórios, conseqüentemente, ampliou de forma exponencial os campos de estágio oferecidos:

Quadro 1 - Indicadores de Estágio da UFDPAr

PERÍODO DE REFERÊNCIA	INDICADORES	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
2023.1	Alunos cadastrados nos estágios obrigatórios	915	Fonte: Módulo estágio do SIGAA/UFPI
2022.2	Alunos cadastrados nos estágios obrigatórios	741	Fonte: Módulo estágio do SIGAA/UFPI
2023.1	Alunos cadastrados nos estágios não obrigatórios	44	Discentes cadastradas na UFDPAr, de jan. a dez. de 2023. Essa modalidade de estágio não leva em consideração o calendário acadêmico. O cadastro é de fluxo contínuo.
2022	Alunos cadastrados nos estágios não obrigatórios	-	Não houve cadastro de alunos, os documentos de formalização dos estágios estavam em elaboração.
2023.1	Convênios e Acordos Formalizados	71	Convênios e Acordos de Cooperação firmados entre a UFDPAr e instituições públicas e privadas para concessão de vagas de estágio
2022.2	Convênios e Acordos Formalizados com a UFDPAr	9	Convênios e Acordos de Cooperação firmados entre a UFDPAr e instituições públicas e privadas para concessão de vagas de estágio

Fonte: Coordenadoria de Estágio PREG, 2023.

*No momento de elaboração deste relatório o período letivo 2023.2 ainda não havia sido finalizado.

Em apoio à Reitoria e à Coordenação do Curso de bacharelado em Medicina viabilizou convênio com a Secretaria de Estado de Saúde do Piauí (SESAPI) para tratar da pactuação, organização e acompanhamento do internato, especialmente, no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA). O fortalecimento e o apoio à gestão dos Laboratórios de Ensino (LAE) foi outra ação relevante.



A PREG compõe, ainda, várias comissões, entre elas a Comissão que trata da aquisição do Sistema Integrado de Gestão, fundamental para a autonomia administrativa e acadêmica da UFDPAr, do Comitê de Governança Digital e da comissão de estudo de viabilidade do Hospital Universitário. Também tem sido constantemente provocada pela Ouvidoria para mediar conflitos entre discentes e a participar de comissões de sindicância montadas pela Corregedoria.

1.2 Missão

A missão da PREG, bem como da UFDPAr, conforme definido no Plano de Integridade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, aprovado através da Resolução CONSUNI N° 2, de 14 de outubro de 2020, consiste em “formar profissionais, produzir e socializar conhecimento científico com ética e inovação comprometidos com o desenvolvimento da excelência no ensino, pesquisa e extensão para atuar com qualidade na sociedade e promover transformações sociais, políticas, inclusivas e sustentáveis, constituindo-se como instituição estratégica para as questões regionais, nacionais e internacionais” (UFDPAr, 2020, p. 12).

1.3 Visão

A visão que orienta a atuação da PREG consiste em ser referência na qualidade do ensino de graduação, primando pela produção e a socialização de conhecimentos capazes de atender as demandas loco-regionais e produzir impactos positivos nos diversos contextos sociais buscando soluções comprometidas com a sustentabilidade e a inovação.

1.4 Valores

Em seu Art.2, §1º, o Estatuto da UFDPAr assim coloca:

No cumprimento de seus objetivos indissociáveis do ensino, da pesquisa e da extensão, a Universidade obedecerá aos princípios de respeito à dignidade da pessoa e aos seus direitos fundamentais, proscrevendo o tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, por preconceito de classe, etnia, gênero e por atitudes discriminatórias para com pessoas com deficiência, promovendo a formação da pessoa como ser integral e o desenvolvimento socioeconômico regional e do País.

Ainda em referência ao que aponta a instituição: “são valores da UFDPAr: ética, coletividade, desenvolvimento, integridade, respeito, trabalho em equipe e desenvolvimento da ciência” (<https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/institucional>).

A PREG, em consonância com os valores institucionais, reafirma a ética, a democratização do ensino, a sustentabilidade, a integridade, a transparência, a participação social e a inovação como valores da unidade.

1.5 Cadeia de Valores

Figura 1 - Cadeia de valores da PREG

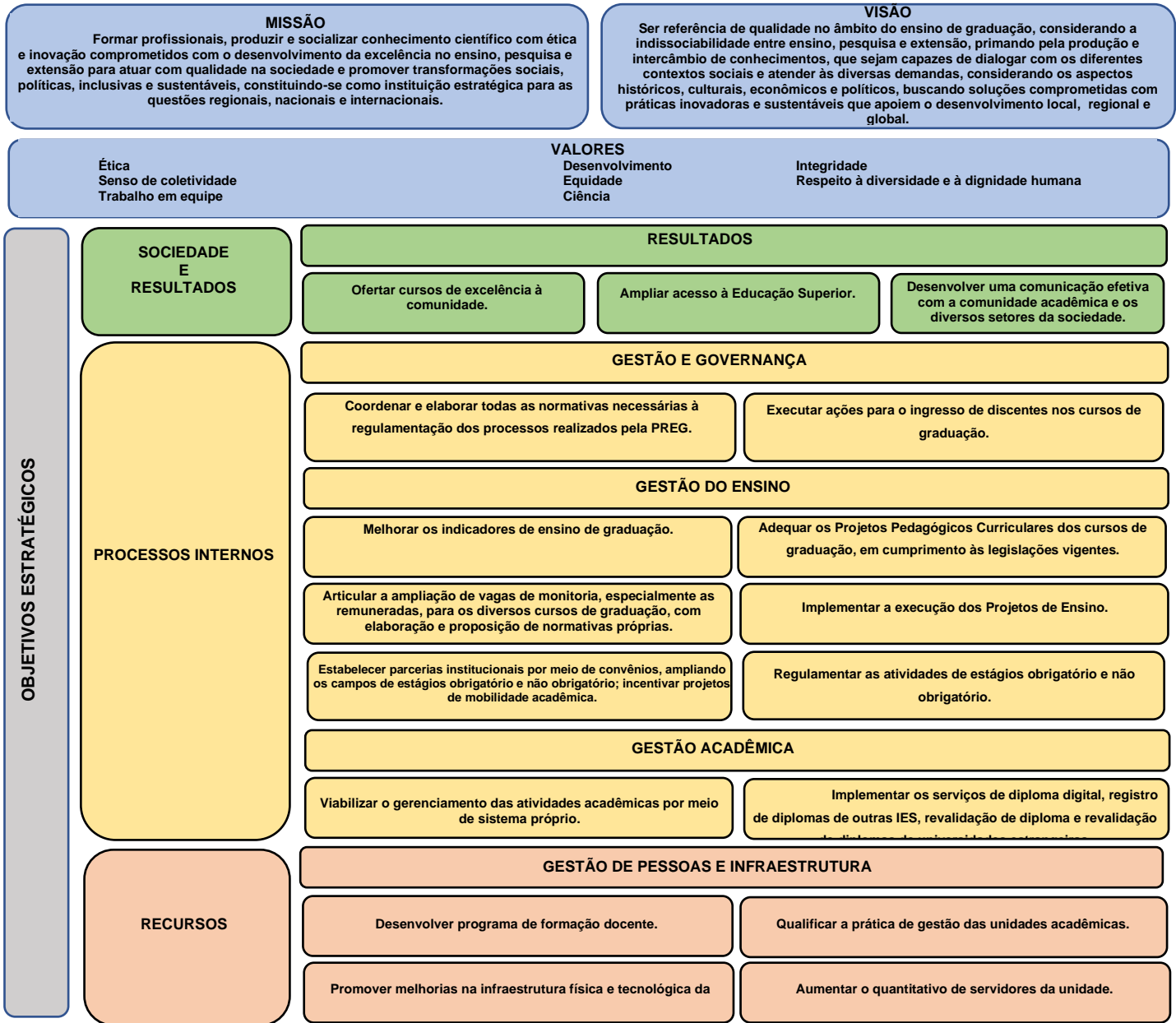


Fonte: Elaborado pela PREG, 2023.



1.6 Mapa Estratégico

Figura 2 – Mapa Estratégico da PREG



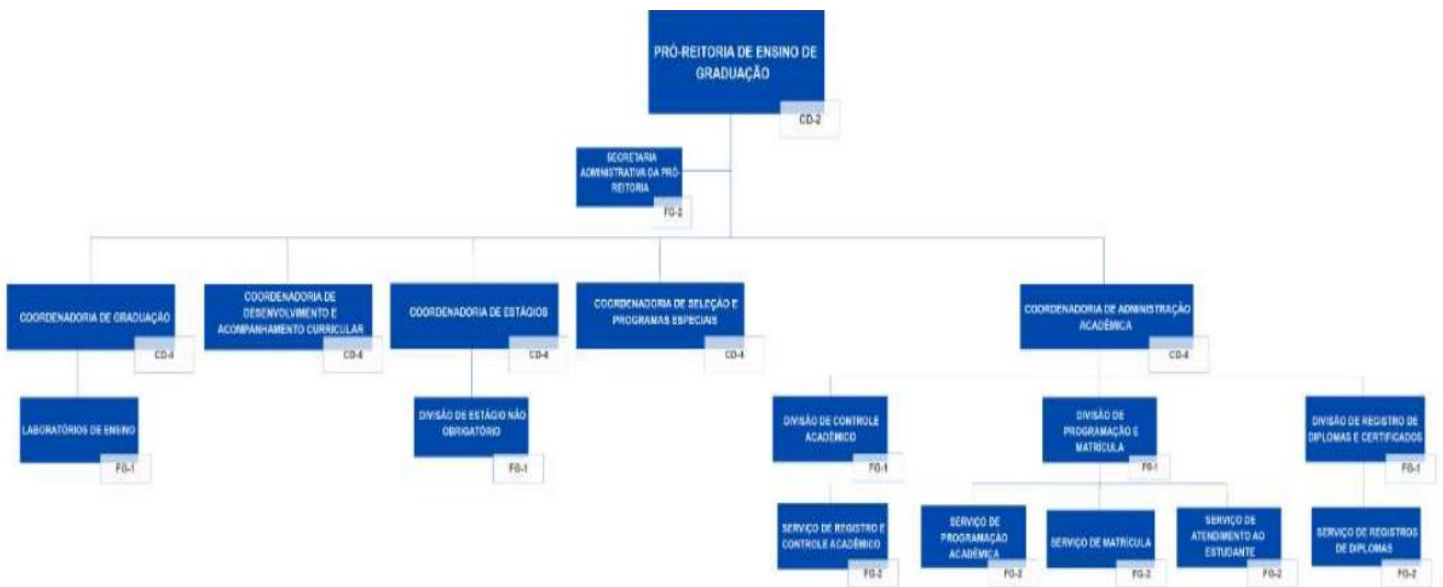
Fonte: Elaborado pela PREG, 2023.

2 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA-ORGANIZACIONAL DA UNIDADE

Nesta seção, apresenta-se o organograma da unidade revelando sua estrutura organizacional e as competências de cada setor que a compõe, segundo a Resolução CONSEPE nº 145 de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da PREG.

2.1 Organograma

Figura 3 - Organograma da PREG



Fonte: UFDPAr (2023).

2.2 Estrutura Hierárquica da Unidade e Competências

Compete ao(a) Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação:

- Assessorar a reitoria e demais órgãos da administração superior em assuntos relacionados à política e ao desenvolvimento do ensino de graduação;
- Superintender as atividades de ensino de graduação mantidas pela Universidade;
- Coordenar e supervisionar os setores que compõem a Pró-Reitoria;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023**

- Formular, juntamente com os demais setores vinculados a PREG, levantamentos de dados e informações que subsidiem a elaboração de normas, programas e ações que fortaleçam as unidades de ensino;
- Aprovar os planos, programas e normas de trabalho da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- Submeter ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, para apreciação, matérias referentes ao Ensino de Graduação;
- Cumprir e fazer cumprir este regimento, bem como as decisões dos colegiados superiores e as determinações do(a) Reitor(a) no âmbito do ensino de graduação;
- Presidir e convocar a Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), cumprindo e fazendo cumprir as suas decisões, baixando os atos necessários, quando estes não forem de competência do(a) Reitor(a);
- Apresentar ao(a) Reitor(a) o Plano de Trabalho da Pró-Reitoria para cada exercício;
- Articular-se com as demais Pró-Reitorias objetivando assegurar a implantação integrada dos programas assumidos pela Universidade, visando a melhoria do ensino;
- Constituir e designar comissões para realizar atividades específicas de natureza técnica ou administrativa na área de competência da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- Decidir sobre a lotação e remanejamento dos servidores no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- Manter-se atualizado(a) sobre as legislações relativas à organização, funcionamento e administração do ensino superior, bem como compartilhar as informações com os demais membros da PREG;
- Exercer, no âmbito de sua atuação, outras atribuições que sejam decorrentes de disposições da legislação federal de ensino e da legislação interna da Universidade, bem como as que lhe sejam eventualmente delegadas pelo(a) Reitor(a).



Compete à Secretaria Administrativa, como órgão responsável pelas atividades de apoio administrativo, necessário ao cumprimento das finalidades da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação:

- Receber, registrar, distribuir e controlar os processos, correspondências, expedientes e publicações encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- Encaminhar processos e expedientes para instrução, a fim de subsidiar parecer conclusivo do(a) Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação;
- Preparar e assinar expedientes da Secretaria e, de ordem do(a) Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação, qualquer outra correspondência;
- Manter organizado e atualizado o arquivo de atos expedidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- Executar e controlar os serviços de digitação, fotocópia e digitalização de documentos e expedientes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- Providenciar reparos em máquinas e equipamentos pertencentes à Pró-Reitoria;
- Providenciar viagem de servidores da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando autorizado(a);
- Manter registro de pessoal lotado na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e contatos de dirigentes, coordenadores, professores e autoridades;
- Requisitar, receber, distribuir e controlar o material permanente e de consumo necessário à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- Agendar e providenciar a realização de sessão simples de outorga de grau;
- Organizar e controlar a agenda do(a) Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação;
- Apoiar e assessorar a Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN);
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo(a) Pró-Reitor(a) e/ou Coordenador(a).



Compete à Coordenadoria de Administração Acadêmica:

- Planejar, coordenar, supervisionar e orientar e os trabalhos, dos órgãos sob sua direção;
- Articular-se com as unidades acadêmicas para definição de diretrizes de trabalho no que tange à administração acadêmica;
- Despachar os processos de requerimento escolar, inclusive pedidos de transferência, de reconsideração e informar e orientar os processos de recursos;
- Encaminhar ao/a Pró-Reitor(a) para decisão, se for o caso, os processos informados e conclusos na área de administração acadêmica;
- Solicitar o parecer de outros órgãos quando julgar necessário ao acerto e fundamento de suas decisões;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação do Ensino Superior nos assuntos relativos à administração acadêmica; conforme Regimento Geral da Universidade e as normas e regulamentos dos órgãos superiores;
- Assessorar o(a) Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação em assuntos referentes à administração acadêmica;
- Elaborar semestralmente o plano de ação das atividades a serem desenvolvidas pelo setor;
- Executar, no âmbito de sua atuação, outras atribuições que sejam decorrentes explícita ou implicitamente de disposições da legislação federal de ensino e da legislação interna da Universidade, bem como as que lhe sejam eventualmente delegadas pelo(a) Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação;
- Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de admissão, matrícula e registro da vida acadêmica dos discentes e expedição de diplomas e certificados.

Compete à Divisão de Programação e Matrícula:

I- Pelo Serviço de Programação Acadêmica:

- Acompanhar e supervisionar a programação escolar;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023

- Elaborar e administrar o Calendário Universitário, bem como supervisionar seu cumprimento;
- Tramitar os processos.

II - Pelo Serviço de Matrícula:

- Preparar o material e trâmites necessários à efetivação da matrícula;
- Realizar a matrícula institucional do corpo discente;
- Atualizar os dados pessoais e acadêmicos dos discentes;
- Articular-se com a Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC, visando o processamento das matrículas;
- Observar os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico relativos às atividades acadêmicas inerentes ao setor;
- Atender às solicitações dos discentes referentes a assuntos correlatos ao setor;
- Acompanhar a matrícula curricular;
- Efetuar periodicamente os trancamentos e cancelamentos de matrícula, solicitados;

III - Pelo Serviço de Atendimento ao Estudante:

- Prestar informações à comunidade interna e externa sobre os serviços prestados pela CAA/PREG;
- Receber as solicitações referentes a Trancamentos, Desligamentos, Transferência, Mobilidade e Colação de grau;
- Orientar sobre o protocolo de processos, bem como encaminhar as solicitações de declarações;
- Atender às solicitações dos discentes referentes a assuntos correlatos ao setor.

Compete à Divisão de Controle Acadêmico:

I - Pelo Serviço de Registro e Controle Acadêmico:

- Manter o cadastro de todos os discentes admitidos nos cursos de graduação;
- Processar alterações nos históricos escolares dos discentes e manter atualizado o registro referente ao ENADE;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023**

- Emitir atestados e declarações sobre a situação escolar dos discentes;
- Encaminhar à Divisão de Registro de Diplomas e Certificados, no final de cada período letivo, os históricos escolares dos concludentes para fins de expedição dos respectivos diplomas e certificados;
- Monitorar o processamento de integralização curricular;
- Verificar junto às Chefias de Curso, ao final de cada período letivo, possíveis pendências em relação à situação acadêmica dos discentes;
- Confirmar às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, a situação acadêmica dos discentes transferidos para outras IFES, conforme Portaria Ministerial 230/2007 MEC;
- Encaminhar a relação de graduandos ao Serviço de Cerimonial.

II - Pela Divisão de Registro de Diplomas e Certificados:

- Manter o cadastro de egressos da Universidade;
- Atender os egressos em relação à solicitação de expedição de diplomas e certificados;
- Controlar o processamento da expedição e registro dos diplomas e certificados dos cursos de graduação;
- Confeccionar diplomas e certificados dos cursos de graduação;
- Registrar diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES Privadas;
- Proceder o apostilamento das revalidações de diplomas de cursos de graduação feitos no exterior;
- Manter em arquivos as Atas e Termos de Colação de Grau e Livros de Registros de Diplomas;
- Encaminhar ao Protocolo Geral da UFDPAr, processos de expedição de diplomas, apostilamento e outros;
- Proceder à conferência da documentação enviada pelas Instituições de Ensino Superior privadas e manter intercâmbio para orientação sobre o encaminhamento à UFDPAr dos diplomas para registro.



Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular:

- Prestar assessoramento às Chefias de Cursos quanto à elaboração, acompanhamento, avaliação e reformulação de currículos;
- Monitorar o sistema permanente de acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação, no que concerne ao desenvolvimento do Projeto Pedagógico de Curso;
- Realizar estudos que possam oferecer subsídios à melhoria da qualidade do ensino, no que concerne ao desenvolvimento curricular;
- Organizar e manter atualizado o arquivo sobre as diretrizes curriculares dos cursos de graduação;
- Orientar a elaboração de projetos de criação de cursos;
- Examinar e emitir pareceres nos processos que envolvam a criação, desativação e extinção de cursos de graduação;
- Manter atualizados os currículos dos cursos oferecidos pela Universidade;
- Apreciar e emitir pareceres preliminares sobre proposta de reestruturação e adaptação curricular;
- Coordenar estudos, pesquisas e experiências sobre currículo;
- Incentivar a prática da avaliação curricular;
- Estimular a adequação e flexibilização curricular;
- Incentivar a melhoria contínua do Projeto Pedagógico de Curso - PPC, dos cursos de graduação;
- Propor ações de melhoria ao processo de fluxo acadêmico dos discentes;
- Aperfeiçoar a gestão curricular;
- Acompanhar o Fórum Permanente das Licenciaturas e Bacharelados da UFDPa;
- Acompanhar o desenvolvimento curricular dos cursos de graduação, orientando, avaliando e emitindo pareceres quanto a equivalência curricular, quebra de pré-requisitos, dentre outros processos curriculares.



Compete à Coordenadoria de Estágios:

- Coordenar e acompanhar as Políticas de estágio dos cursos de graduação da UFDPAr;
- Elaborar o plano de ação da Coordenadoria de Estágios;
- Propor normas e diretrizes gerais para a operacionalização dos estágios obrigatórios e não obrigatórios dos cursos de graduação da UFDPAr;
- Viabilizar as condições necessárias ao desenvolvimento dos estágios dos cursos de graduação;
- Assessorar os órgãos internos da administração acadêmica, sobre legislação de ensino superior e assuntos de natureza técnica, relacionados aos estágios em cursos de graduação;
- Apreciar e emitir pareceres técnicos nos processos, enviados à PREG, que envolvam demandas relacionadas aos estágios obrigatórios e não obrigatórios;
- Intermediar as ações de formalização de convênios com unidades concedentes de estágio e com agentes de integração, bem como acompanhar sua execução;
- Fomentar a ampliação dos campos de estágio de modo a atender a demanda dos cursos de graduação;
- Apoiar os coordenadores de estágio dos cursos de graduação na obtenção, manutenção e divulgação de oportunidades de estágios;
- Divulgar e manter arquivos atualizados sobre legislação, convênios e outros documentos necessários à formalização e acompanhamento dos estágios;
- Gerenciar o módulo de estágio no sítio eletrônico oficial da instituição;
- Consolidar e acompanhar, no sítio eletrônico oficial da instituição, os cadastros de estágio obrigatório e não obrigatório dos cursos de graduação, por período letivo;
- Solicitar à Administração Superior da UFDPAr a contratação de seguro de vida contra acidentes para os discentes vinculados aos estágios obrigatórios dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023

cursos, bem como dispor de apólice vigente de seguro de vida contra acidentes pessoais para estes discentes;

- Enviar mensalmente, à seguradora contratada pelo setor competente, a relação atualizada dos discentes, docentes e técnicos da UFDPAr, vinculados aos estágios obrigatórios dos cursos de graduação;
- Providenciar os certificados de supervisão e de conclusão de estágios obrigatórios e não obrigatórios, conforme demanda acadêmica dos cursos de graduação;
- Analisar as solicitações de estágio obrigatório de discentes de cursos de graduação não vinculados à UFDPAr;
- Representar a Coordenadoria de Estágios intra e interinstitucionalmente em matéria específica à estágios;
- Executar outras atribuições relativas aos estágios dos cursos de graduação da UFDPAr.

Compete à Coordenadoria de Graduação:

- Assessorar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programas e projetos de ensino e de atualização científico-didático-pedagógico do corpo docente da Universidade, que visem a melhoria da qualidade de ensino;
- Coordenar os programas de monitoria;
- Orientar as os Chefias de Curso quanto ao cumprimento da legislação em vigor e das regulamentações internas da UFDPAr;
- Zelar pela regularidade dos cursos de graduação ofertados pela UFDPAr, considerando, particularmente, seus aspectos formais e legais;
- Assessorar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelos cursos de graduação da UFDPAr;
- Promover na comunidade acadêmica e junto aos diferentes setores da sociedade, a integração da Universidade, sugerindo mecanismos que favoreçam a melhoria do ensino;
- Incentivar a formação continuada para os chefes de curso.

Compete à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais:



- Elaborar os editais de seleção para ingresso dos cursos de graduação;
- Executar as ações relacionadas ao processo seletivo adotada pela IFES;
- Desenvolver estudos e propor melhorias nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UFDPAr;
- Gerenciar a ocupação de vagas remanescentes e residuais, conforme normativas da instituição;
- Supervisionar os processos de seleção de discentes, em programas e projetos, nacionais e internacionais.

2.3 Normas Direcionadas da Unidade

Abaixo elencamos a legislação comumente utilizada para orientar as ações da PREG:

- Constituição da República Federativa do Brasil (1988);
- Lei nº 9.394/1996 - Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (LDB);
- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos Cursos de Graduação ofertados;
- Lei nº 11.788/2008 – Define o estágio como o ato educativo escolar supervisionado;
- Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema Federal de Ensino;
- Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 - Dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a proteção de dados pessoais;
- Resolução CEPEX/UFPI nº 177/2012 - Dispõe sobre o Regimento Geral da Graduação;
- Estatuto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - Portaria n °342, de 21 de Junho de 2021 e publicado no DOU de 22 de Junho de 2021;
- Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação (PPC);
- Resolução CONSEPE nº 119, de 12 de maio de 2023 - Revoga a Resolução CONSEPE nº 94, de 12 de Agosto de 2022 e disciplina o processo seletivo de ocupação de vagas residuais para ingresso nos cursos de graduação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023**

- Resolução CONSEPE nº 143, de 13 de setembro de 2023 - Dispõe sobre o regulamento de Programas e Projetos de Ensino, no âmbito da UFDPAr;
 - Resolução CONSEPE nº 145, de 14 de setembro de 2023 - Dispõe sobre o Regimento Interno da PREG;
 - Resolução CONSEPE nº 146, de 15 de setembro de 2023 - Regulamenta o aproveitamento das atividades do Programa de Residência Pedagógica como Estágio Curricular Obrigatórios dos cursos de licenciatura;
 - Resolução CONSEPE nº 149, de 27 de setembro de 2023 - Dispõe sobre forma complementar de seleção de discentes para vagas remanescentes do SISU - Cota Regional;
 - Resolução CONSUNI nº 59, de 28 de setembro de 2023 - Dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão Permanente de Heteroidentificação, Comissão Específica de Heteroidentificação e Comissão Recursal, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).
- Resolução CONSEPE nº 166, de 20 de dezembro de 2023- Dispõe sobre o processo de Mobilidade ANDIFES no âmbito da UFDPAr.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023**

2.4 Rol de Responsáveis da Unidade

Quadro 2 – Rol de Responsáveis - PREG

Unidade/Subunidade	Cargo/Função	Nº Ato da Portaria de Designação (Portaria Resolução)	Nome	E-mail Institucional	Mandato	
					Início	Final
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação	Pró-Reitora <i>pró-tempore</i> de Ensino de Graduação	Portaria nº 66/2023	Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo	preg@ufdpar.edu.br	31/01/2023	
Secretaria Administrativa	Secretário	Portaria nº 419/2023	Saulo Fernando Gomes Melo	preg.sec@ufdpar.edu.br	30/06/2023	
Coordenadoria de Administração Acadêmica	Coordenadora	Portaria nº 544/2023	Patrícia Cantuária Cardoso de Araújo.	preg.caa@ufdpar.edu.br	02/10/2023	
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais	Coordenadora	Portaria nº 407/2021.	Liene Martha Leal	preg.cspe@ufdpar.edu.br	03/02/2023	
Coordenadoria de Graduação	Coordenador	Portaria nº 01/2023	Élido Santiago da Silva	preg.cg@ufdpar.edu.br	07/02/2023	
Coordenadoria de Estágio	Coordenadora	Portaria nº 582/2023	Vera Lúcia dos Santos Costa	preg.ce@ufdpar.edu.br	08/11/2023	
Coordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamento curricular	Coordenadora	Portaria nº 417/ 2021	Luciana Matias Cavalcante	preg.cdac@ufdpar.edu.br	15/12/2021	
Divisão de Laboratórios de Ensino	Chefe	Portaria nº 507/2023	Luiz Gonzaga Alves dos Santos Filho	preg.dlae@ufdpar.edu.br	01/09/2023	

Fonte: Elaborado pela equipe da PREG, 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023

2.5 Perfil do Quadro de Pessoal Bolsista

Quadro 3 – Quadro de Pessoal Bolsista - PREG

Unidade	Categoria	Nº Edital – PRAE/UFDPAr	Carga Horária	Bolsista	Curso	Atribuições	Mandato	
							Início	Final
Coordenadoria de Administração Acadêmica	Bolsista Trabalho	09/2022 – PRAE/UFDPAr	20h	Giovanna Lopes Machado	Matemática	Comunicação organizacional; Realização de tarefas digitais com o uso de aplicativos de computadores (edição de textos, planilhas, apresentações dinâmicas, tabelas, gráficos, navegadores de internet, entre outros);	02/01/2023	01/01/2024
Coordenadoria de Graduação/Laboratório de Ensino	Bolsista Trabalho	09/2022 – PRAE/UFDPAr	20h	Rafaela Apolinário dos Santos	Psicologia	Pesquisa em sites institucionais; preparação de salas de laboratórios para as atividades didáticas junto aos técnicos do setor; Cumprimento de normas, regras e zelo pelo setor e Instituição;	02/01/2023	01/01/2024
Coordenadoria de Graduação/Laboratório de Ensino	Bolsista Trabalho	09/2022 – PRAE/UFDPAr	20h	Lourdes Maria Aragão Veras Barros da Silva	Psicologia	Pesquisa em sites institucionais; preparação de salas de laboratórios para as atividades didáticas junto aos técnicos do setor; Cumprimento de normas, regras e zelo pelo setor e Instituição;	02/01/2023	01/01/2024

Fonte: PREG, 2023; PRAE/UFDPAr, 2023.



3 ESTRATÉGIAS E DESEMPENHO DA UNIDADE

No que diz respeito às estratégias e ao desempenho logrado pela unidade ao longo do ano de 2023, estes serão analisados tendo como base o Plano de Desenvolvimento de Unidade 2022-2023.

3.1 Acompanhamento de Objetivos e Metas

Ao todo foram traçados 9 (nove) objetivos e 18 metas para o biênio 2022-2023, no planejamento realizado em 2021. No Quadro 4, estão listados os objetivos e metas traçados:

Quadro 4 – Objetivos e Metas da PREG - 2022-2023

Ordem	OBJETIVOS	METAS
1	Melhorar os indicadores do Ensino de Graduação da UFDPAr, especialmente, no que diz respeito à taxa de sucesso.	Elevar a 50% a taxa de sucesso dos cursos de graduação em média.
2	Implementar os serviços de Diploma Digital, Registro de Diploma de outras IES, Revalidação de Diplomas de universidades estrangeiras, conforme estabelecido em lei.	Regulamentar, criar fluxo e ofertar o serviço à comunidade.
3	Adequar os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação no que diz respeito ao cumprimento da Resolução CNE/CP Nº 2/2019 (BNC - Formação/Licenciaturas) e Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, entre outras normativas.	Regulamentar em 2022, no âmbito da UFDPAr, a Curricularização da Extensão com a aprovação de Resolução no CONSEPE.
		Orientar e assessorar os 12 Cursos de Graduação nas reformas dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) a fim de garantir a inserção das atividades de extensão nos currículos até dezembro de 2022 .
		Orientar e assessorar a revisão dos PPCs das 3 Licenciaturas da UFDPAr a fim de subsidiar a reforma desses cursos, considerando a Resolução CNE/CP Nº 2/2019.
		Analisar e avaliar os 12 Projetos Pedagógicos de Curso, a fim de manter a qualidade da proposta de formação e seu desenvolvimento
		Organizar e assessorar, em 2022, a criação do Fórum das Licenciaturas, a fim de viabilizar o acompanhamento e avaliação das ações curriculares em sua implementação
		Organizar e assessorar, em 2023, a criação do Fórum dos Bacharelados, a fim de viabilizar o Acompanhamento e avaliação das ações curriculares em sua implementação.
		Realizar o contínuo acompanhamento do desenvolvimento curricular dos 12 Cursos de Graduação da UFDPAr.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023

4	Articular a ampliação da oferta de vagas de monitoria, especialmente as remuneradas, para os diversos cursos de graduação, com elaboração e proposição de normativas próprias que regulamentem o programa na instituição em consonância com a política de ações afirmativas.	Aumentar o quantitativo de bolsas remuneradas em pelo menos 30%.
		Proposição de Minuta de Resolução que regulamenta o programa de monitoria para apreciação do CONSEPE.
5	Desenvolver programa de formação docente, pautado em políticas elaboradas colaborativamente a partir de demandas institucionais e voltadas para o apoio ao docente no que confere à qualidade das práticas educativas, especialmente no âmbito de temáticas relacionadas à inclusão e atenção à diversidade como instrumento de combate à evasão.	Realizar ao menos um evento de Seminário Docência por ano; Realizar ao menos uma atividade formativa direcionada aos docentes no formato minicurso, oficina ou afins sobre temas de interesse institucional, tendo em vista melhorar a qualidade do ensino de graduação.
6	Fortalecer o elo da universidade com a Educação Básica, apoiando as ações no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica, bem como da Escola de Aplicação do Campus Ministro Reis Velloso.	Cumprir os critérios constantes no acordo de cooperação com a CAPES, no que diz respeito à contrapartida institucional para os programas PIBID e Residência Pedagógica.
7	Estabelecer parcerias institucionais por meio de Convênios que possibilitem ampliar os campos de estágios obrigatórios e não-obrigatórios, bem como as oportunidades formativas dos discentes de graduação através de experiências de mobilidade estudantil em instituições nacionais e estrangeiras.	Produção em 2022 de instrumentos jurídicos adequados para viabilizar a formalização dos estágios e a realização de Convênios e Acordos de Cooperação entre a UFDPa, empresas e/ou instituições
		Ampliar em 2022 o número de vagas de estágios obrigatório e não obrigatório dos 12 cursos de Graduação da UFDPa, por meio de Convênios e Acordos de Cooperação com empresas e/ou instituições de ensino
		Realizar, continuamente, diálogos com Coordenadores de Cursos e Coordenadores de Estágio Obrigatório, para conhecer a realidade e os desafios enfrentados nos campos de estágio e também dar suporte a essas unidades acadêmicas, quanto às Diretrizes adotadas para o desenvolvimento das atividades de Estágio na UFDPa e ao cumprimento da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
8	Regulamentar no âmbito da UFDPa, as atividades de Estágios Obrigatório e Não Obrigatório.	Regulamentar até 2023, no âmbito da UFDPa, as atividades de Estágios Obrigatório e Não Obrigatório com a aprovação de Minuta de Resolução no CONSEPE.
9	Elaborar, gradativamente, documentos norteadores e resoluções que normatizam o ensino de graduação, considerando as diferentes demandas, setores e áreas.	Apresentar o Regimento Geral da Graduação para apreciação do CONSEPE.

Fonte: PREG, 2021.



3.2 Resultados Alcançados

Alguns resultados projetados não se materializaram e/ou sequer foram tangenciados por questões estruturais, tais como: ausência de um sistema acadêmico e de gestão próprios com capacidade instalada para realização das ações necessárias/preteridas; falta de pessoal, equipamentos, insuficiência orçamentária e conjuntura político-administrativa de 2023.

Implementar os serviços de Diploma Digital, Registro de Diploma de outras IES, Revalidação de Diplomas de universidades estrangeiras, conforme estabelecido em Lei foram algumas metas impossíveis de serem alcançadas, assim como, as mudanças pretendidas na oferta de monitoria e a autonomia para reger as ações de estágios obrigatórios, pois estas, estão diretamente condicionadas à aquisição do SIG.

As ações da **Coordenadoria de Estágios**, entretanto, elevaram e diversificaram, exponencialmente, a oferta de campos com a firmação de convênios, conseqüentemente, aumentaram o número de discentes nos postos ofertados (ver Quadro 1). Também foram realizadas diversas ações para ampliar postos e organizar a oferta para o internato da medicina.

Já as ações de **Acompanhamento e Desenvolvimento Curricular** obtiveram êxito no diálogo e orientação aos cursos de graduação sobre as necessárias alterações curriculares, especialmente, aquelas referentes ao que foi apensado durante a pandemia e a curricularização da extensão.

Das 07 (sete) propostas de currículos enviadas para apreciação da CDAC, 04 (quatro) foram apreciadas, 02 (duas) estão por apreciar e 01 (uma) foi implementada. As propostas curriculares das licenciaturas encontram-se em compasso de espera por decisões na esfera central de governo que defina uma nova Resolução substitutiva da Resolução CNE/CP Nº 2/2019 (BNC – Formação/Licenciaturas). Medida tomada para evitar a operacionalização de 02 (duas) ou 03 (três) matrizes curriculares ao mesmo tempo nos cursos de licenciatura. No entanto, os debates e trabalhos não cessaram por completo e esforços para contribuir com a construção da política estão sendo realizados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023

O aumento de 30% na oferta de bolsas de monitoria não foi alcançado em função da dotação orçamentária. Apenas 20% do total de monitorias é remunerada.

No que se refere ao ingresso, todos os editais foram executados e outra modalidade criada a partir das vagas remanescentes do SISU que passam a contemplar discentes de escolas públicas da macrorregião de abrangência, definida pelo IBGE. Em 2023.1 obteve-se o índice de 61,69% do total de alunos ingressantes por cota no SISU, esse índice foi de 38,30% em 2022.2.

Programas de mobilidade foram formalizados, ampliados e criados. Por outro lado, nenhuma ação de formação docente foi desenvolvida e as discussões sobre o Regimento Geral da Graduação da UFDPa não teve seu processo disparado. Essas são metas prioritárias para 2024.

Quanto à melhoria dos indicadores de ensino de graduação, especialmente no que diz respeito à taxa de sucesso, não foi possível alcançar o percentual estimado, correspondente à 50%, obtendo-se apenas 39,93% no período analisado em função, principalmente, da taxa de sucesso do curso de Bacharelado em Medicina que de cerca de 70% em 2022 expressa hoje o índice 0,0%. Fato que se deve a antecipação de outorga de grau das 3 (três) turmas iniciais, durante o contexto pandêmico, portanto não houve diplomação de nenhum discente em 2023. Além disso, o referido curso neste mesmo período ampliou o ingresso de estudantes através de Editais de transferência voluntária.



4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1. Demonstrativo Orçamentário e Financeiro

Em relação à gestão orçamentária e financeira, esclarece-se que não são disponibilizados recursos financeiros a serem geridos diretamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFDPAr. Contudo, a PREG/UFDPAr participa do processo de pagamento das Bolsas de Monitoria e das Bolsas de Preceptores do Curso de Bacharelado em Fisioterapia. No Quadro 5, está apresentada a discriminação dos recursos destinados à monitoria e à preceptoria.

Quadro 5 – Demonstrativo Orçamentário e Financeiro - PREG

Ações do Governo	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	Natureza da Despesa	Recursos de Custeio			
			Dotação	Empenhado	Liquidado	Pago
20RK	170310	339036	214.200,00	214.200,00	201.278,00	201.278,00
20GK	170309	339036	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
20RK	170310	339048	180.000,00	180.000,00	150.000,00	150.000,00
Total			649.200,00	649.200,00	606.278,00	606.278,00

Fonte: PROPLAN, 2024.



4.2. Resultados Alcançados

As bolsas de preceptoria para o curso de Bacharelado em Fisioterapia iniciaram no primeiro semestre letivo de 2023, com início em fevereiro de 2023. Foram contratados 10 preceptores com a finalidade de reduzir o elevado quantitativo de alunos retidos no curso em função do atraso nos estágios obrigatórios em decorrência da pandemia da COVID. O contrato foi renovado por mais seis meses, abrangendo, portanto, o segundo semestre de 2023, com previsão de finalizar em 21 de fevereiro de 2024. Como resultado dessa ação foi possível formar 55 alunos no primeiro semestre e previsão de formar 51 alunos no segundo semestre. (Observação: durante a elaboração desse Relatório o segundo semestre de 2023 ainda não havia sido concluído). Isso corresponde a um aumento na quantidade de graduandos em cerca de 66,67%.

Em relação às bolsas de monitoria, a cada semestre letivo é lançado um edital, no primeiro e no segundo semestre foram ofertadas 102 vagas para monitoria remuneradas distribuídas nos 12 cursos de graduação, no total 204 alunos foram beneficiados. No primeiro semestre houve uma mudança no valor bolsa que passou de R\$ 400,00 para R\$ 700,00, aumento correspondente a 75%.



5. INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

Quadro 6 – Infraestrutura da PREG

Unidade	Descrição do Ambiente	Quantidade	Localização
PREG	Gabinete da Pró-Reitoria	01	Centro Administrativo, Setor Oeste, Bloco B
PREG	Sala das Coordenadorias	01	Centro Administrativo, Setor Oeste, Bloco B
PREG	Banheiro	01	Centro Administrativo, Setor Oeste, Bloco B
PREG	Sala da Divisão de Registro de Diplomas e Certificados	01	Centro Administrativo, Setor Leste, Bloco B
PREG	Sala da Coordenadoria de Administração, Divisão de controle Acadêmico e Secretaria Administrativa	01	Centro Administrativo, Setor Leste, Bloco B
PREG	Sala da - Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais, Divisão de Programação e Matrícula e Serviço de Atendimento Estudantil	01	Centro Administrativo, Setor Leste, Bloco B
TOTAL		06	

Fonte: PREG, 2023.



6. CONTEÚDO ESPECÍFICO DA UNIDADE

6.1 Indicadores de Ensino de Graduação da UFDPAr

Quadro 7 – Indicadores de Ensino de Graduação – UFDPAr

Indicadores	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total de Alunos Matriculados	3.158	3.231	3.620	3.232	3.131	3.205 ¹
Quantidade de Concluintes	437	439	258	115	349	361 ²
Quantidade de Ingressantes	961	970	916	538	878	977 ³
Taxa de preenchimento no SISU	937	931	902	873	875	890 ⁴
Taxa de Evasão	9,92%	-	-	16,30%	%	%
Taxa de Retenção	7,92%	-	-	16,90%	%	%
Quantidade de disciplinas ministradas	1.801	1.937	1.754	1.698	1.373	1.939 ⁵
Quantidade de docentes envolvidos	256	263	256	259	312	262 ⁶

Fonte: SIGAA; UFPI.

¹ quantitativo de discentes efetivamente matriculados em componentes curriculares nos períodos 2022.2(3.123) e 2023.1(3.287) = 6.410, dividido por dois, segundo definição no manual de indicadores de gestão do TCU;

² quantitativo de discentes que concluíram os cursos de graduação nos períodos letivos 2022.2(173) e 2023.1(188);

³ quantitativo de discentes que ingressaram nos cursos de graduação nos períodos letivos 2022.2(420) e 2023.1(557);

⁴ quantitativo de discentes ingressantes SISU Cota nos períodos letivos 2022.2(149) e 2023.1(240); SISU nos períodos letivos 2022.2(212) e 2023.1(289);

⁵ quantitativo de disciplinas consolidadas nos cursos de graduação nos períodos letivos 2022.1(943) e 2023.1(996);

⁶ dados PROGEP.

Quadro 8 – Quantidade de Ingressantes por modalidade de ingresso

Quantidade de Ingressantes	2022.2	2023.1	Total
SISU Cota	149	240	389
SISU	212	289	501
Portador de Curso Superior	7	0	7
SISU Cota Judicial	0	3	3
SISU Judicial	1	2	3
Judicial	0	1	1
Transferência Voluntária	16	21	37
Transferência Judicial	0	1	1
Processo Seletivo	8	0	8
Processo Seletivo Cota	27	0	27
Processo Seletivo Judicial	0	0	0
Total	420	557	977

Fonte: SIGAA, 2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023**

Quadro 9 – Diplomados por cursos de graduação/período e gênero

Curso	2022.2			2023.1			Total Geral
	Femininos	Masculinos	TOTAL	Femininos	Masculinos	TOTAL	
Administração	1	5	6	8	8	16	22
Biomedicina	12	8	20	19	5	24	44
Ciências Biológicas	9	8	17	8	2	10	27
Ciências Contábeis	17	21	38	16	8	24	62
Ciências Econômicas	2	2	4	4	3	7	11
Engenharia de Pesca	4	7	11	3	3	6	17
Fisioterapia	25	4	29	32	14	46	75
Matemática	7	5	12	3	8	11	23
Medicina	0	0	0	0	0	0	0
Pedagogia	4	0	4	6	4	10	14
Psicologia	19	4	23	19	12	31	54
Turismo	6	3	9	3	0	3	12
TOTAL	106	67	173	121	67	188	361

Fonte: SIGAA, 2023.

Quadro 10 – Taxa de Sucesso na Graduação – 2023

Cursos	NDI 2022.2	Período de Entrada	NI Correlacionados	NDI 2023.1	Período de Entrada	NI Correlacionados	TSG
Administração	6	2019.1	53	16	2019.2	0	41,51%
Biomedicina	20	2018.2	28	24	2019.1	28	78,57%
Ciências Biológicas	17	2018.2	50	10	2019.1	49	27,27%
Ciências Contábeis	38	2019.1	47	24	2019.2	48	65,26%
Ciências Econômicas	4	2018.2	0	7	2019.1	46	23,91%
Engenharia de Pesca	11	2018.1	46	6	2018.2	47	18,28%
Fisioterapia	29	2018.1	46	46	2018.2	48	79,79%
Matemática	12	2019.1	49	11	2019.2	46	24,21%
Medicina	0	2017.1	0	0	2017.2	51	0,00%*
Pedagogia	4	2018.2	0	10	2019.1	53	26,42%
Psicologia	23	2018.1	41	31	2018.2	38	68,35%
Turismo	9	2019.1	43	3	2019.2	47	13,33%
TOTAL	173		403	188		501	39,93%

****Notas Explicativas:**

*Essa taxa se deve a antecipação de outorga de grau de 03 (três) turmas do curso de Bacharelado em Medicina durante o contexto pandêmico, fator que também determina a queda na média geral da taxa de sucesso.

NDI - Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso. Número de alunos APTOS a colar grau. Esse número é o total (1º e 2º semestres) do ano letivo correspondente ao exercício. Caso o dado do 2º semestre do ano em questão não esteja disponível, substituir pelo do 2º semestre do ano letivo anterior.

NI - Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso. Devem ser considerados apenas os alunos que ingressaram, pela primeira vez, no curso superior considerado.

Fonte: DECISÃO TCU Nº 408/2002-PLENÁRIO. Versão 2010



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A equipe da PREG considera que, embora algumas metas não tenham sido alcançadas em função da conjuntura apontada, houve melhoria na maioria dos indicadores aqui mencionados.

A volta ao ensino presencial, a remissão das consequências do contexto pandêmico, os reajustes nos currículos, a inserção de nova forma de ingresso e todas as ações desenvolvidas no sentido de evitar a retenção de discentes nos componentes curriculares, apontam para um cenário bastante positivo em 2024 que será incrementado com a chegada dos novos servidores aprovados em concurso.

O trabalho colaborativo entre as Pró-Reitorias também se apresenta como fator bastante positivo no crescimento e amadurecimento das relações institucionais e pessoais, no campo da governança, planejamento, monitoramento e avaliação das ações administrativas e pedagógicas.

Por fim, considera-se 2023 como um ano atípico em função de mudanças bruscas na conjuntura político-administrativa da UFDPAr; da urgência em produzir normativas, ferramentas de planejamento, monitoramento e avaliação, levantamento de dados e indicadores desconhecidos até então; reformulação das equipes da administração superior; realização do Censo Universitário, realização de ENADE, recadastramento da UFDPAr, concurso público para servidores, entre outras, espera-se que em 2024 a PREG e a UFDPAr avancem ainda mais em suas metas estratégicas e gerenciais promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e de sua relação com seu entorno.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Nº 13.651, de 11 de abril de 2018.** Cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Conselho Universitário. **Resolução CONSUNI Nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021.** Dispõe sobre a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDPAr.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSEP nº 119, de 12 de maio de 2023.** Revoga a Resolução CONSEPE nº 94, de 12 de Agosto de 2022 e disciplina o processo seletivo de ocupação de vagas residuais para ingresso nos cursos de graduação.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSEP nº 143, de 13 de setembro de 2023.** Dispõe sobre o regulamento de Programas e Projetos de Ensino, no âmbito da UFDPAr.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSEPE Nº 145, de 14 de setembro de 2023.** Aprova o regimento da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSEP nº 146, de 15 de setembro de 2023.** Regulamenta o aproveitamento das atividades do Programa de Residência Pedagógica como Estágio Curricular Obrigatórios dos cursos de licenciatura.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSEP nº 149, de 27 de setembro de 2023.** Dispõe sobre forma complementar de seleção de discentes para vagas remanescentes do SISU - Cota Regional.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Resolução CONSUNI nº 59, de 28 de setembro de 2023.** Dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão Permanente de Heteroidentificação, Comissão Específica de Heteroidentificação e Comissão Recursal, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).-Parceria com a PROGEP, PRAE e PROPOPI.